



Mensagem nº 016/2023-GAB.

Cerro Corá/RN, 24 de outubro de 2023.

Exmº. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para levar à Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Corá/RN, o Projeto de Lei em anexo que autorizará a abertura de crédito adicional especial à LOA/Lei Orçamentária anual corrente, conforme especificações contidas em anexo.

O motivo deste Projeto de lei é que a União, através da Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, vai liberar recursos ao município, quando precisamos promover os ajustes necessários do nosso orçamento.

Esse benefício visa apoio a produção cultural local, que pode ser através de apoio audiovisual, apoio a capacitação/formação e qualificação no audiovisual, apoio a festivais e mostras, apoio às demais áreas da cultura, isto é, tudo de acordo com o Plano de Ação já previamente apresentado à Secretaria Especial de Cultura, órgão vinculado ao Ministério da Cultura.

É o que temos a momento, ao tempo que ficamos à disposição dos Senhores Vereadores, para dirimir possíveis dúvidas da matéria, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


Raimundo Marcelino Borges
Prefeito do Município de Cerro Corá

Ao Exmº. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo Municipal
Cerro corá/RN



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Projeto de Lei nº 016/2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais à LOA do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 119.363,33 (Cento e dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais, e trinta e três centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotação orçamentária disponível no orçamento corrente, cuja especificação está contida na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, em mais 15% (Quinze por cento) da despesa anual autorizada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 24 de outubro de 2023.


Raimundo Marcelino Borges
Prefeito do Município de Cerro Corá

Câmara Municipal - Presidência
Cerro Corá, 26 / 10 / 23

Aprovado em votação redação final em sessão de hoje. A Secretaria para os devidos fins.

A FAVOR

CONTRA

ABSTENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

NOVOS PROJETOS/ATIVIDADES E DOTAÇÕES AO ORÇAMENTO CORRENTE

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.004 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo - Audiovisual
Elemento	3390.31 – Premiações Cult., Artística, Cient., Desportiva e Outros
Fonte de receitas	17150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual
Valor	R\$ 76.455,79
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
Fonte de receitas	17150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual
Valor	R\$ 8.495,09
Total	R\$ 84.950,88

Unid. Orçamentária	02.004 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade
Elemento	3390.31 – Premiações Cult., Artística, Cient., Desportiva e Outros
Fonte de receitas	17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura
Valor	R\$ 18.926,85
Elemento	3350.41 – Contribuições
Fonte de receitas	17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura
Valor	R\$ 15.485,60
Total	R\$ 34.412,45

Total Geral	R\$ 119.363,33
--------------------	-----------------------

Cerro Corá/RN, 24 de outubro de 2023.


Raimundo Marcelino Borges
Prefeito do Município de Cerro Corá



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FONTE DE ANULAÇÃO AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.004 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub-função	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	1024 – Construção e Ampliação de Quadra de Esporte
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Fonte de receitas	17000000 – Outros Trans. De Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	R\$ 119.363,33
Total Geral	R\$ 119.363,33

Cerro Corá/RN, 24 de outubro de 2023.


Raimundo Marcelino Borges
Prefeito do Município de Cerro Corá

Praça Tomaz Pereira, nº 01 – Centro – Cerro Corá/RN
CEP: 59395-000 CNPJ: 08.173.502/0001-26

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 57822666